



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, FASE DE NEGOCIAÇÃO,
ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/06/2019 (três de junho de dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 127/2019, de 06.05.2019**, para sessão de Resultado da Classificação das Propostas, Fase de Negociação, Abertura e Julgamento de Habilitação, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira Registra que a **CONVOCAÇÃO** para esta sessão foi Publicada no Diário Oficial do Município no dia **27/05/2019** e encaminhada via e-mail aos licitantes participantes, juntamente com o Parecer de análise das Propostas conforme comprovação de e-mails, acostado ao processo.

Registra-se que compareceram para esta sessão o representante da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	07.383.716/0001-87	Dickson Camacho Teles CPF.857.141.605-25

Dando continuidade a Pregoeira registra que considerando a alegação da empresa ICOM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP na sessão de abertura do certame realizada no dia 14/05/2019, foi acostado ao processo, a comprovação de envio do edital no dia 10/05/2019.

Ato contínuo a Pregoeira registra que conforme Parecer enviado aos licitantes participantes no dia **27/05/2019**, a empresa **PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME** foi **DECLASSIFICADA** em virtude da planilha de composição do Serviço Varrição de Vias e Logradouros Públicos constar o quantitativo inferior ao solicitado no Termo de Referência, sendo apresentado 01 (um) fiscal, e 10(dez) Garis Varredores, e o termo de referência informa o quantitativo de 04 (quatro) equipes: sendo o quantitativo total de 04 (quatro) fiscais e 40 (quarenta) Garis varredores. Registra-se que a proposta da empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** foi **CLASSIFICADA** por atender ao edital. Registra-se que não houve manifestação dos licitantes participantes referente ao Parecer.

Registra-se que considerando que o certame apresenta apenas uma empresa classificada, ficou dispensada a fase de lances e passou-se a fase de negociação da Pregoeira com o representante da empresa classificada: **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** que finalizou com o valor mensal estimado de **R\$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais)**, totalizando o valor anual estimado em **R\$ 2.202.400,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos reais)**.

Registra-se que encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, decide proceder com abertura do envelope de habilitação e julgamento da empresa classificada **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. Ato contínuo a documentação foi disponibilizada para análise e rubrica do licitante presente e não houve manifestação do licitante. Registra-se que a empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** apresentou a documentação em conformidade com o solicitado no edital, deste modo, considerando o Art. 4º, XV da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira **DECLARA** a empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, HABILITADA E VENCEDORA** do



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO**

certame por atender as exigências do edital. Dada a palavra ao licitante presente, o mesmo renunciou expressamente ao direito de recurso. Registra-se que considerando que a representante da empresa **PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME** não compareceu para esta sessão, considerando ainda o que dispõe o Art. 4º, XX da Lei 10520/02, a Pregoeira declara que decairá o prazo recursal. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante presente, e seguirá para apreciação do Excelentíssimo senhor Prefeito.

RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

LEILANE SANTOS MELO
Membro da equipe de Apoio

ROSHLAINE BARRETO LEITE SANTOS
Membro da equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	Dickson Camacho Teles	